



EDITAL N.º 814/2023 – PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL, DA ESCOLA POLITÉCNICA & ESCOLA DE QUÍMICA DA UFRJ PARA O TERCEIRO TRIMESTRE DE 2023.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (Mestrado Profissional) da Escola Politécnica & Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, afixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação STRICTO SENSU da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 03 de 11 de dezembro de 2009) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 15 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no **período de 03 de julho de 2023 a 18 de agosto de 2023**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, para o **terceiro trimestre de 2023**, na modalidade de mestrado profissional.
 - 1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental em reunião realizada em 20/06/2023.
 - 1.3. Informações sobre o Programa e sobre os Critérios de Avaliação do Candidato podem ser obtidas na página eletrônica: <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2023/mestrado/>
 - 1.4. O cronograma geral para participação no processo seletivo é:
 - Primeira Fase - Período de inscrição: 03/07/2023 a 18/08/2023
 - Segunda Fase – Avaliação dos documentos pela comissão: 19 a 24/08/2023
 - Resultado da Segunda Fase: 25/08/2023
 - Recursos da Segunda Fase: 26 a 30/08/2023
 - Divulgação de Resultado dos Recursos da Segunda Fase: 01/09/2023
 - Terceira Fase - Defesa do Memorial (on-line em plataforma a ser definida): 04 a 06/09/2023
 - Resultado da Terceira Fase: 11/09/2023
 - Recursos da Terceira Fase: 12 a 14/09/2023
-
-



- Divulgação de Resultado dos Recursos da Terceira Fase: 15/09/2023
- Divulgação da Classificação Final: 15/09/2023
- Matrícula: 18 a 22/09/2023

2. DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS

- 2.1. Serão oferecidas, no total, 35 (trinta e cinco) vagas para o Programa de Engenharia Ambiental, por demanda social.
- 2.2. O edital atende à Resolução CEPG/UFRJ N° 118, de 30 de setembro de 2022, que determina que 20% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas. Além de 5% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência. Sendo assim, 7 (sete) vagas serão destinadas a candidatos que se auto declararem pretos, pardos ou indígenas e 2 (duas) vagas para candidatos com deficiência. Os candidatos deverão indicar o tipo de vaga a que concorrem no momento do preenchimento do formulário eletrônico. Anexar auto declaração ao enviar a documentação na segunda fase do processo.
- 2.3. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as fases do processo seletivo.
- 2.4. As linhas de pesquisa e orientadores serão definidos no momento da apresentação do projeto de dissertação (2º trimestre).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Poderão se inscrever para as vagas do processo seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Escola Politécnica & Escola de Química da UFRJ, no Terceiro Período Letivo de 2023, os portadores de título de graduação plena (4 anos ou mais) em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química e áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou os que concluírem tais cursos até 15 de setembro de 2023.
- 3.2. As vagas serão preenchidas se houver candidatos aprovados, de acordo com as regras deste edital. Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas, na quantidade prevista no edital e não havendo candidatos aprovados-classificados com o aproveitamento exigido neste documento, não haverá preenchimento das vagas.
- 3.3. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas referentes à Resolução CEPG/UFRJ N° 118 de 2022, reservadas a pretos, pardos e indígenas, deverão, no ato da inscrição, optar pela referida modalidade

de vaga, preencher e assinar a autodeclaração de como se identificam, se pretos, pardos ou indígena, conforme modelo disponível no anexo II deste edital. Os critérios de avaliação estarão de acordo com a Orientação Resolução CEPG/UFRJ N° 118 de 2022 e se baseiam somente no fenótipo. No caso dos indígenas, que não forem registrados civilmente como indígenas, é obrigatória a apresentação da Certidão do registro administrativo expedida pela Funai (Rani).

- 3.4. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas referentes à Resolução CEPG/UFRJ N° 118 de 2022, reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar pela referida vaga e anexar laudo médico.
- 3.5. O PEA instituirá em portaria uma Comissão de Heteroidentificação, composto por membros da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas. A Heteroidentificação será presencial e serão respeitados todos os protocolos, garantindo segurança a todos os candidatos.
- 3.6. Para ratificação da autodeclaração, o candidato será convocado pelo PEA e se submeterá à Comissão de Heteroidentificação, em data comunicada ao mesmo por email.
- 3.7. O procedimento de heteroidentificação será gravado. A filmagem do procedimento de heteroidentificação permanecerá sob a guarda do PEA e somente será utilizada para a finalidade prevista no presente Edital.
- 3.8. Será oportunizado, aos candidatos considerados NÃO APTOS, novo procedimento de heteroidentificação, a ser realizado em caráter recursal. A subcomissão recursal será composta por 5 (cinco) integrantes distintos dos membros que realizaram a heteroidentificação inicial. O procedimento de heteroidentificação, bem como eventual heteroidentificação recursal, ocorrerão em uma mesma data. Após o procedimento de heteroidentificação recursal, o resultado definitivo será publicado no endereço eletrônico <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2023/mestrado/>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração, não cabendo mais recursos.
- 3.9. Os candidatos que não forem considerados aptos pela comissão como “preto, pardo ou indígena” continuarão a participar do processo seletivo concorrendo às vagas da ampla concorrência.
- 3.10. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

- 3.11. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 3.12. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 3.13. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146 de 2015.
- 3.14. A avaliação das áreas afins será feita pela Comissão de Seleção considerando a pontuação do candidato, a aderência da formação à área de concentração do programa e a carta apresentada pelo candidato com justificativa da escolha do mestrado em engenharia ambiental. Áreas afins não validadas pela Comissão implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 3.15. A inscrição no Processo Seletivo será feita em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2023/mestrado/>

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 Todas as etapas são eliminatórias e classificatórias. A avaliação final da seleção se baseará na pontuação obtida pelo candidato a partir dos dados preenchidos no formulário eletrônico, normalizado na escala de 0 a 10 (peso 1), de acordo com os Critérios de Avaliação do Candidato disponíveis em <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2023/mestrado/>, e das notas atribuídas à defesa do memorial (peso 2).
- 4.2 Defesa do memorial. O candidato terá até 10 minutos para fazer uma apresentação oral (de forma remota) para uma banca de até três professores do PEA, de acordo com os Critérios de Avaliação do Candidato disponíveis em <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2023/mestrado/>. A apresentação e eventual arguição poderão ser gravadas para efeitos comprobatórios.
- 4.3 Os Critérios de Avaliação do Candidato a serem usados pela Comissão de Seleção do Programa na pontuação dos candidatos estão disponíveis em <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2023/mestrado/>
- 4.4 O aluno de qualquer nacionalidade, com exceção de alunos de língua inglesa nativa, deve apresentar a comprovação da proficiência em inglês, a ser apresentada no ato da matrícula. Certificados aceitos: - Test of



- English as Foreign Language – TOEFL: Computer-based Test (CBT) – mínimo de 213 pontos; Paper-based Test (PBT) – mínimo de 550 pontos; Internet-based Test (IBT) – mínimo de 80 pontos;
- International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
 - TEAP (Test of English for Academic Purpose): 70 pontos;
 - Cambridge Exam: 120 pontos

Caso o aluno não tenha certificado de proficiência, deverá submeter-se a uma prova de inglês, que será elaborada e aplicada pelo Programa, em data a ser posteriormente divulgada. Em caso de reprovação, poderá submeter-se a uma nova prova.

A defesa da Dissertação está condicionada à aprovação do aluno na prova de inglês.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo ao mestrado se dará em três fases.

5.2. A **Primeira Fase**, no período de **03 de julho a 18 de agosto de 2023**, é destinada ao preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2023/mestrado/> (através do link “FORMULARIO DE INSCRIÇÃO ON LINE”). O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos **em pdf único**: *Curriculum Vitae*; Memorial Descritivo; foto digitalizada; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; certificado de reservista; diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso/colação de grau de graduação e respectivo histórico escolar; certificados de participação em eventos científicos; resumos, resumos expandidos e trabalhos completos em congressos (na íntegra); periódicos (primeira página); livros e capítulos de livros (capa e sumário). Os candidatos que possuírem vínculo empregatício deverão apresentar uma carta da chefia imediata, autorizando o candidato a isentar-se de suas atividades empregatícias para a participação nas disciplinas do curso. Os candidatos inscritos em áreas afins devem apresentar também uma carta contendo justificativa da escolha do mestrado em engenharia ambiental (esta carta será usada pela Comissão de Seleção para validar a área afim). **Atenção: 1º - A não apresentação de qualquer dos documentos listados no formulário eletrônico, que comprovem o currículo e demais informações, implicará na exclusão sumária do candidato do processo seletivo; 2º - Os documentos deverão ser escaneados e enviados (única forma de recebimento) em um documento único no formato “pdf” para: selecaomestradopea@poli.ufrj.br.** É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados de contato e a veracidade das informações fornecidas.

- 5.3 Será considerado “desistente” o candidato que não encaminhar arquivo único PDF com a documentação listada no item 5.2, ou também o candidato que enviar arquivo com AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DESTES DOCUMENTOS. O PEA não se responsabilizará por quaisquer problemas de conexão enfrentados pelos candidatos para encaminhamento dos documentos.
- 5.4 Na **Segunda Fase**, que será realizada entre os dias **19 a 24 de agosto de 2023**, as informações fornecidas pelo candidato serão avaliadas conforme Critérios de Avaliação do Candidato referidos no Item 4.3 deste Edital conjuntamente com a pontuação mínima definida pela Comissão de Seleção.
- 5.5 **O resultado da Segunda Fase será divulgado em 25 de agosto de 2023**. A lista da classificação dos candidatos será divulgada de acordo com a ordem de pontuação obtida. Poderá ser convocado número de candidatos maior que o número de vagas oferecidas.
- 5.6 **A interposição de Recursos da Segunda Fase** será de **26 a 30 de agosto de 2023**, e deverá ser apresentada por escrito ao Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Pesquisa do PEA – Subcomissão de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental pelo email secretaria.pea@poli.ufrj.br e confirmado, em cópia, para o e-mail: selecaomestradopea@poli.ufrj.br.
- 5.7 **Os resultados dos recursos da Segunda Fase** serão divulgados em **01 de setembro de 2023** no endereço eletrônico <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2023/mestrado/>
- 5.8 A **Terceira Fase**, que corresponde à Defesa do Memorial será realizada entre os dias **04 a 06 de setembro de 2023**. Os candidatos serão informados da data, horário, local e link para plataforma de reunião “on line” pelo endereço eletrônico: <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2023/mestrado/>
- 5.9 **A interposição de Recursos da Terceira Fase** será de **12 a 14 de setembro de 2023**, e deverá ser apresentada por escrito ao Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Pesquisa do PEA – Subcomissão de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental pelo email secretaria.pea@poli.ufrj.br e confirmado, em cópia, para o e-mail: selecaomestradopea@poli.ufrj.br.
- 5.10 No caso de ocorrer empate na pontuação entre candidatos concorrentes, o desempate será feito levando-se em consideração os itens considerados nos Critérios de Avaliação do Candidato, especificamente



produção científica, experiência profissional em Engenharia Ambiental, titulação de Especialização e certificação profissional complementar, e por último, pela menor idade, respectivamente nesta ordem.

6. DO RESULTADO FINAL e MATRÍCULA

- 6.1 O resultado final será divulgado em **15 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico: <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2023/mestrado/>
- 6.2 O período de matrícula será de **18 a 22 de setembro de 2023**. As instruções da matrícula serão divulgadas na página eletrônica: <http://www.pea.poli.ufrj.br>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental no momento de sua inscrição.

Publique-se.

Prof^a. Lídia Yokayama

Coordenadora do Programa de Engenharia Ambiental da
Escola Politécnica & Escola de Química/UFRJ

Prof^a. Cláudia do Rosário Vaz Morgado

Diretora da Escola Politécnica/UFRJ

Prof. Fabiana Valéria da Fonseca

Diretora da Escola de Química/UFRJ
